

ATO Nº 004 / 2026



O Presidente da FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL – FPF, no uso de suas competências e atribuições asseguradas pelo Estatuto Social da entidade,

- **Considerando** os graves tumultos e episódios de violência protagonizados por facções de torcedores organizados dos clubes CRB e Sport durante o confronto válido pelo Campeonato Brasileiro da Série B, ocorrido em 15 de setembro de 2026, nas dependências do Estádio Rei Pelé, em Maceió/AL;
- **Considerando** que, imediatamente após o encerramento do jogo, deflagrou-se um confronto em larga escala, acompanhado por uma tentativa de rompimento e invasão de setores do estádio por integrantes dessas agremiações;
- **Considerando** as agressões físicas direcionadas contra o contingente da Polícia Militar de Alagoas (PM-AL) por parte de membros da torcida organizada do Sport Club do Recife, resultando em agentes de segurança pública lesionados e hospitalizados em regime de urgência;
- **Considerando** o relato oficial lavrado pelo árbitro Davi de Oliveira Lacerda na súmula da partida, o qual ratifica a conduta hostil, a tentativa de invasão pelo setor visitante e a subsequente reação da torcida local na mesma área de conflito;
- **Considerando** que o STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) puniu severamente o Sport e aplicou uma sanção financeira ao CRB devido à confusão generalizada promovida por torcidas organizadas no Estádio Rei Pelé.
- **Considerando** a necessidade imperiosa de estreitar a cooperação mútua entre os clubes de futebol, esta Federação, o Ministério Público e as forças de segurança pública, visando uma atuação conjunta, preventiva e rigorosa contra a violência nas praças esportivas e em suas adjacências.

RESOLVE:

- **Determinar**, com efeitos imediatos e em caráter provisório, a proibição total de entrada e permanência de qualquer indivíduo portando, faixas e bandeiras ou quaisquer materiais que façam menção ou referência a torcida organizada “Maior do Nordeste” na arquibancada da sede do Sport Club do Recife, estendendo-se esta restrição pelas próximas 3 (três) partidas da equipe, como medida indispensável para a salvaguarda da segurança e da ordem pública.

Recife-PE, 21 de setembro de 2026.

EVANDRO BARROS CARVALHO

Presidente



Rua Dom Bosco, 871 – Boa Vista, Recife



fpf@fpf-pe.com.br



<https://www.fpf-pe.com.br/pt/home/>



(81) 3423-2122